

LEI Nº 3.816, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

**INSTITUI O DIA DO INFLUENCIADOR
DIGITAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ A SER CELEBRADO
ANUALMENTE NO DIA 30 DE NOVEMBRO.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

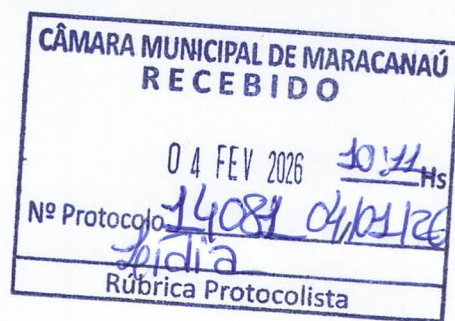
Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Influenciador Digital, no âmbito do Município de Maracanaú, a ser celebrado anualmente em 30 de novembro.

Art. 2º. A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 15 DE
JANEIRO DE 2026.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
319/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR
ANTÔNIO DA SILVA MORAES (INSPETOR
MORAES).**

